

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2023, QUE
UNILATERALMENTE
CELEBRA A AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - ANVISA E A
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira, Senhor **WILLANS NUNES DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 1819877, designado pela Portaria nº 372, de 4 de abril de 2024, publicada no D.O.U. de 5 de abril de 2024, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019, resolve celebrar **UNILATERALMENTE** este **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 20/2023**, de acordo com as especificações constantes no **Processo de Contratação nº 25351.916392/2022-95**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, da Central de Compras - UASG 201057, e Processo de Alteração Contratual nº. 25351.819605/2024-01, obrigando-se também a sociedade empresária **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0019-77, com Sede à Rua Javari, 1255, Lote 257-B - Distrito Industrial I - MANAUS/AM - CEP 69.075-110, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, c/c art. 57, § 1º, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/1993, ao qual se sujeitam as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. ACRESCER 25% do valor global atualizado do Contrato, correspondente a 42 novas unidades do item Notebook Tipo II - Padrão, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/11/2024 e encerramento em 07/02/2025, para conclusão da etapa de execução da entrega dos equipamentos acrescidos por este instrumento, com fundamento no artigo 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no item 4.5.3 do Termo de Referência;

1.1.3. ALTERAR o item 10.1 do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação: "10.1. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação de sua vigência nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente Contrato passa a

ser de **R\$ 750.527,00 (setecentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e sete reais)**, com acréscimo nos termos da planilha abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8	Notebook Tipo II - Padrão	469795	Unidade	211	R\$ 3.557,00	R\$ 750.527,00

2.2. O valor de presente termo aditivo, calculado pela diferença entre o valor acrescido e seu valor originário, é de R\$ 149.394,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais), montante que representa o total a ser acrescido ao saldo financeiro do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento ANVISA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002
- Administração da Unidade/Anvisa Sede
Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social
Natureza da despesa: 44.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Plano Interno: CT0202023
Empenho: 2024NE001029 (SEI 3266854)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia apresentada em R\$ 4.481,82 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), de modo que ela passará a ter o total de R\$ 22.515,81 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), que correspondente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelo(s) contraente(s), depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 06/11/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3268008** e o código CRC **F158879F**.